

ATA DA DÉCIMA SEGUNDA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO FISCAL DA AMAPÁ PREVIDÊNCIA – COFISPREV DO ANO 2025.

Aos dezoito dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e cinco, através de videoconferência pelo google.meet, às quinze horas e dez minutos, teve início a décima segunda reunião ordinária do Conselho Fiscal da Amapá Previdência – COFISPREV, coordenada pelo Presidente, senhor Narson de Sá Galeno, o qual cumprimentou os conselheiros. Com a palavra à secretária, senhora Josilene de Souza Rodrigues, efetuou a leitura do **ITEM 01– Edital de Convocação** número trinta e seis, o qual convocou os Conselheiros para fazerem-se presentes nesta sessão. **Verificação de quórum.** Foram chamados nominalmente os Conselheiros na seguinte ordem: **Narson de Sá Galeno (Titular), Jorge Emanuel Amanajás Cardoso (Titular), Arnaldo Santos Filho (Suplente), Marcos Garbe (Titular), Helielson do Amaral Machado (Titular), Elionai Dias da Paixão (Titular), Adrilene Ribeiro Benjamin Pinheiro (Titular), Jurandil dos Santos Juarez (Titular).** Justificativa de ausência. O Conselheiro Alberto Samuel Alcolumbre Tobelem encontra-se de licença nos termos do art. 25 do Regimento Interno.

ITEM 02 – Apreciação das Atas: 2.1. Ata da 19ª Reunião Extraordinária de 2025, realizada no dia 20/10/2025; 2.2. Ata da 20ª Reunião Extraordinária de 2025, realizada no dia 24/10/2025; 2.3. Ata da 10ª Reunião Ordinária de 2025, realizada no dia 30/10/2025; 2.4. Ata da 21ª Reunião Extraordinária de 2025, realizada no dia 12/11/2025; 2.5. Ata da 11ª Reunião Ordinária de 2025, realizada no dia 19/11/2025. Os arquivos foram enviados previamente para leitura e eventuais correções. Em seguida, o Presidente colocou as Atas em votação. O Conselheiro Arnaldo solicitou formalmente que fosse registrado seu impedimento/abstenção quanto à discussão e votação das atas de reuniões anteriores, justificando não ter participado dessas sessões. O pedido foi acatado pelos demais Conselheiros. **Na sequência, foram aprovadas, por unanimidade de votos, as Atas da 10 e 11ª Reuniões Ordinárias de 2025 e das 19ª, 20ª e 21ª Reuniões Extraordinárias de 2025.**

ITEM 03 – Apresentação e apreciação do relatório das análises do Processo nº 2025.277.200296PA - Demonstrativos de Investimentos do mês de dezembro de 2024. (Relatores, Conselheiro Jurandil dos Santos Juarez e Conselheira Adrilene Ribeiro Benjamin Pinheiro). Os relatores solicitaram a retirada do item da pauta, ficando deliberado que o mesmo retornará para apresentação e apreciação na próxima reunião. Todos os presentes concordaram.

ITEM 04 – Apresentação, apreciação e aprovação do Plano de Trabalho do Conselho Fiscal do exercício de 2026. (Relator Conselheiro Arnaldo Santos Filho). O Conselheiro Arnaldo fez uso da palavra para tratar do Plano de Trabalho do Conselho para o exercício de 2026. Inicialmente, explicou que o Plano de Trabalho do Conselho para o exercício de 2026 trata da definição e do papel do Conselho Fiscal, à luz do disposto na Lei nº 915/2015, fazendo-se referência especial à Lei Complementar nº 177, de julho de 2015, que instituiu a AMPREV como autarquia sob regime especial. Considerando que o presente plano se projeta para o exercício de 2026, parte-se do pressuposto de que a AMPREV já atua plenamente na condição de autarquia especial, exercendo suas competências em conformidade com as disposições legais vigentes, com o seu Regimento Interno, bem como observando os parâmetros gerais da legislação aplicável à Administração Pública. Nesse contexto, são observadas, entre outras normas, a legislação de licitações e contratos, as orientações aplicáveis aos Regimes Próprios de Previdência Social (RPPS), nos termos da legislação geral que rege a matéria, especialmente aquelas decorrentes da Emenda Constitucional nº 103/2019, que instituiu a Reforma da Previdência. Ressalta-se que o Conselho Fiscal possui sua criação, competências e funcionamento expressamente previstos em lei, desempenhando papel essencial no acompanhamento, fiscalização e controle da gestão previdenciária. Em seguida passou para leitura: **1) APRESENTAÇÃO: O Conselho Fiscal – COFISPREV é o órgão consultivo e fiscalizador da Amapá Previdência – AMPREV, organizado nos termos da Lei Estadual nº 915, de 18 de agosto de 2015, e suas modificações, em especial a novel Lei Complementar nº 177, de 17 de julho de 2025 (que definiu a AMPREV como autarquia sob regime especial, integrante da administração pública indireta do Estado do Amapá), e exerce suas competências em conformidade com as disposições desse normativo legal e**



do seu Regimento Interno, bem como amparado também por parâmetros gerais das legislações que tratam de Administração Pública, como por exemplo da Lei Geral de Licitações e Contratos, e as orientações aplicáveis aos Regimes Públicos de Previdência Social, nos termos da Lei Geral dos RPPS – Lei Federal n. 9.717/1998, em decorrência da promulgação da Emenda Constitucional nº 103, de 2019, que estabeleceu relevantes alterações na disciplina dos RPPS. O Conselho Fiscal da AMPREV tem sua criação e funcionamento previsto em Lei, sendo reestruturada sua composição através da Lei Complementar nº 177 de 17 de julho de 2025. Trata-se, portanto, de órgão interno que atua no auxílio ao Conselho Estadual de Previdência (CEP) exercendo as atribuições de controle interno que tem por escopo de atuação a verificação de conformidade dos atos de dirigentes e demais prepostos perante a legislação em vigor. As atividades realizadas pelo COFISPREV/AMPREV estão previstas nos termos do artigo 107 da Lei nº 0915/05, concomitantemente com o artigo 2º do Regimento interno do Conselho Fiscal, e na Portaria Ministerial nº 1.467/2022, e suas alterações. As competências do Conselho Fiscal da AMPREV disciplinadas no art. 107 da Lei 915/2005. As competências do Conselho Fiscal da AMPREV disciplinadas em seu Regimento Interno estão insertas no art. 2º. Insta colacionar os importantes fragmentos estabelecidos ao Conselho Fiscal insertos na Portaria MTP n. 1.467/2022. O Conselho Fiscal da AMPREV, portanto, atua no sentido de assegurar à instituição AMPREV a busca da regularidade e conformidade dos atos praticados por seus prepostos contribuir para a consolidação das boas práticas de gestão no âmbito previdenciário. II) DOS OBJETIVOS DO PLANO DE ATUAÇÃO: O presente Plano de Atuação tem como pressuposto a necessária organização dos trabalhos do Conselho Fiscal no ano de 2026, para que possam ser atingidos os seus objetivos, observadas suas competências legais e obedecido seu Regimento Interno e demais normas aplicáveis. Para que os atos administrativos da Instituição sejam acompanhados de forma sistemática e abrangente por este Conselho, faz-se necessário criar uma rotina de trabalho para o Conselho Fiscal - COFISPREV, através de sua inserção no fluxo de processos da Amapá Previdência – AMPREV. Da experiência nas análises dos processos pode-se identificar a atuação do Conselho nos seguintes eixos temáticos, quais sejam: 1) Análise do Balanço Contábil Geral e Balancetes Contábeis de verificação Mensais da Instituição; 2) Análise dos Demonstrativos de Consolidação dos Ativos da Carteira de Investimentos e Relatório Mensal da Instituição; 3) Análise do Relatório Mensal de Pagamentos de Bens e Serviços da Instituição; 4) Análise do Relatório Mensal da Folha de Pagamentos de Benefícios dos Servidores Públicos Cíveis e Pensionistas da Diretoria de Benefícios e Fiscalização (DIBEF) da Instituição; 5) Análise do Relatório Mensal da Folha de Pagamentos dos Militares e Pensionistas da Diretoria de Benefícios Militares (DIBEM) da Instituição; 6) Análise do Relatório Mensal da Folha de Pagamentos dos Empregados Celetistas, ocupantes de Cargos Comissionados e novos servidores efetivos concursados, bem como a relação nominal das novas contratações/demissões e ações judiciais sobre o tema, se houver; 7) Análise do Relatório dos Contratos e das Licitações para Aquisição de Bens e Serviços para a Instituição; 8) Análise do Relatório Mensal dos Pagamentos das Contribuições Previdenciárias Correntes e dos Parcelamentos e Reparcimentos dos órgãos e poderes do Estado do Amapá; 9) Análise do Relatório dos Benefícios Concedidos e das fiscalizações no âmbito da DIBEF/AMPREV e DIBEM/AMPREV, e seus respectivos processos (selecionados pelo relator destacado); 10) Análise dos Relatórios dos Atos Administrativos (Transparência, Ouvidoria, Atas de Registros de Preços, Portarias de viagens e outras que gerem despesas para a Instituição, consumo de combustíveis, Suprimentos de Fundos, Estoques, Viagens, Manutenções Veiculares e nos Bens, Cursos, Certificações, Imóveis) e fatos supervenientes que importem em despesas para a Instituição; 11) Análise do Relatório de Gestão Anual; 12) Análise do Relatório de Governança; 13) Análise do Relatório de Demonstrativos de Resultados de Avaliação Atuarial (anual); 14) Análise do Relatório de Processo de Nomeação de Novos Membros do Comitê de Investimentos, com as certificações; 15) Acompanhamento a respeito do repasse dos poderes à AMPREV. III) DAS ESTRATÉGIAS DE ATUAÇÃO DO COFISPREV-2026: Para uma atuação eficiente do COFISPREV/2026, o Colegiado deverá seguir o planejamento realizado para cumprimento de suas atribuições ao longo do



exercício de 2026, inclusive no que diz respeito ao calendário de reuniões e sempre em consonância com as diretrizes regimentais e deliberações gerais emanadas do Conselho estadual de Previdência. Propõe-se, para aprovação do colegiado, a realização de reunião específica com os chefes dos setoriais envolvidos nas atividades descritas no item II, com o objetivo de explicitar os encaminhamentos e as informações para envio, bem como o formato e os prazos, para se evitar receber autos incompletos ou sem relevância para o tema de análise, bem como o tratamento dado às diligências e recomendações emanadas do Conselho. Após a reunião, encaminhar memorando com as informações de solicitação dos autos, até que se obtenha uma rotina que permita dotar o Conselho dos elementos necessários para deliberar e dentro de sua capacidade mensal de análise, tendo em vista o limite de tempo, prazo e quantidade de reuniões do órgão. Os processos serão analisados em cada reunião ordinária ou extraordinária do COFISPREV. Considerando a nova composição do colegiado, instituída pelo Decreto nº 7.435, de 1º de agosto de 2025, publicado no Diário Oficial nº 8.462, de 1º de agosto de 2025, e visando assegurar maior eficiência, eficácia e fluidez aos trabalhos, a distribuição dos autos ocorrerá de forma temática, de modo a aproveitar a expertise de cada membro do Conselho, conforme a tabela a seguir: Elionai Dias da Paixão: 1 - Balancetes Contábeis de verificação Mensais da Instituição; 2 - Balanço Contábil Geral. Jurandil dos Santos Juarez: 1 - Demonstrativos de Consolidação dos Ativos da Carteira de Investimentos e Relatório Mensal da Instituição; 2 - Relatório de Gestão (Anual); 3 - Demonstrativos de Resultado de Avaliação Atuarial (Anual). Adriene Ribeiro Benjamin Pinheiro: 1 - Demonstrativos de Consolidação dos Ativos da Carteira de Investimentos e Relatório Mensal da Instituição; 2 - Concessão de Benefícios Cíveis. Marcos Garbe: 1 - Relatório de Gestão (Anual); 2 - Emissão de Portaria de viagem. Narson de Sá Galeno: 1 - Processos licitatórios de contratações, para Aquisição de Bens e Serviços; 2 - Ações judiciais; Jorge Emanuel Amanajás Cardoso: 1 - Folha de Pagamentos dos Militares e Pensionistas, Plano Previdenciário, da Diretoria de Benefícios Militares (DIBEM) da Instituição; 2 - Folha de Pagamentos de Benefícios dos Servidores Públicos Cíveis e Pensionistas, Plano Previdenciário, da Diretoria de Benefícios e Fiscalização (DIBEF) da Instituição; Alberto Samuel Alcolumbre Tobelem: 1 - Folha de Pagamentos dos Contratos Celetistas e dos Cargos Comissionados; 2 - Folha de Pagamentos de Benefícios dos Servidores Públicos Cíveis e Pensionistas, Plano Financeiro, da Diretoria de Benefícios e Fiscalização (DIBEF) da Instituição. Helielson do Amaral Machado: 1 - Folha de Pagamentos dos Militares e Pensionistas, Plano Financeiro, da Diretoria de Benefícios Militares (DIBEM) da Instituição; 2 - Concessão de Benefícios Previdenciários Militares. Propõe-se também por parte do COFISPREV uma atuação mais integrada com os setoriais da AMPREV, possibilitando sempre que possível e mediante a concordância da direção da Autarquia, que os responsáveis por determinados assuntos que estejam na órbita do COFISPREV para análise de conformidade sejam convidados a explicar a respeito da matéria nas reuniões do Colegiado. Da mesma forma, propõe-se pelo menos uma apresentação do responsável pelo cálculo atuarial do exercício, para fins de formação de acervo de conhecimento por parte dos conselheiros. Nesse ponto, é importante destacar a necessidade de maior interação com as áreas de Controle Interno e Ouvidoria da AMPREV, no intuito de estabelecer parâmetros de análise e troca de informações relacionadas à eventuais inconformidades constatadas. Sugere-se também, no intuito de proporcionar maior capacidade de análise e de posicionamento por parte dos membros do COFISPREV, que a AMPREV possa promover intercâmbio com Conselhos Fiscais de Instituições bem avaliadas no âmbito nacional pelo Pro-Gestão, com reconhecida expertise nos assuntos da órbita da competência do Conselho Fiscal da AMPREV, em especial nas áreas de investimentos, atuariais e benefícios previdenciários. Por fim, objetivando dar maior embasamento e subsidiar análises e deliberações do Colegiado em relação a assuntos vinculados à Carteira de Investimentos da AMPREV, propõe-se que a instituição faça assinatura eletrônica de periódicos especializados no assunto, tais como revistas e publicações sobre o cenário econômico e mercado de investimentos no Brasil, como por exemplo, Valor Econômico, Exame, Forbes Brasil e o portal de notícias InfoMoney. IV) AÇÕES ESPECÍFICAS PARA 2026: - Contribuir para a busca da plena certificação dos membros do COFISPREV; - Acompanhar o cumprimento



da inserção de dados previdenciários da AMPREV no sistema requerido pela Secretaria de Previdência, apontados em auditoria; - Acompanhar a evolução dos benefícios concedidos, folhas de pagamento e fiscalizações de benefícios; - Acompanhar a execução orçamentária da AMPREV, mediante a conferência de despesas orçadas e despesas executadas; - Propor ao CEP a reformulação do regimento interno do COFISPREV, adicionando metodologia de distribuição de processos aos Conselheiros e especificando competências, bem como buscando adequação à nova condição a AMPREV como autarquia previdenciária estadual; - Apreçar a prestação de contas anual a ser remetida ao Tribunal de Contas, submetendo o seu parecer à apreciação do Conselho Estadual de Previdência; - Sugerir a manualização de processo de análise através de check list baseado em parâmetros legais; - Analisar e acompanhar a conformidade dos atos relacionados à realização do Concurso Público para preenchimento dos cargos que irão compor o quadro de pessoal da AMPREV; - Sugerir à Diretoria a criação de um fluxo para o recebimento de denúncias e encaminhamento à ouvidoria da AMPREV; - Acompanhar o cumprimento do plano de custeio, em relação ao repasse das contribuições e aportes previstos; - Analisar a regularidade das operações de aquisição, alienação ou oneração de bens imóveis, assim como a aceitação de doações com encargo; - Verificar a coerência das premissas e resultados da avaliação atuarial; - Estabelecer interações institucionais com Conselhos Fiscais de outras Instituições Previdenciárias, preferencialmente, que possuem nível de pró-gestão IV, para fins de aprimoramento e evolução dos trabalhos do COFISPREV/AMPREV. **V) CONCLUSÃO:** A elaboração e apresentação do presente Plano de Atuação da AMPREV é um trabalho voltado para o estabelecimento de premissas básicas de execução das atividades deste colegiado, visando a busca de adequação às exigências legais e normativas que embasam o funcionamento do Conselho Fiscal, bem como seu enquadramento na estrutura organizacional decorrente da nova natureza jurídica da AMPREV, baseada nas disposições da Lei Complementar nº 177, de 17 de julho de 2025 (que definiu a AMPREV como autarquia sob regime especial, integrante da administração pública indireta do Estado do Amapá). Após os devidos ajustes, o Presidente colocou a matéria em votação. Todos os Conselheiros parabenizaram o trabalho apresentado e votaram pela aprovação do Plano de Trabalho. **Deliberação: Aprovado por unanimidade o relatório/voto referente ao Plano de Trabalho do Conselho Fiscal, relativo ao exercício de 2026, relatado pelo Conselheiro Arnaldo Santos Filho.** Após a coleta das assinaturas dos Conselheiros, o documento deverá ser publicado no Portal da Transparência da Amapá Previdência. **ITEM 05** – Apresentação e apreciação do Planejamento Tático COFISPREV para 2026. (Relator Conselheiro Arnaldo Santos Filho). O relator realizou a leitura da proposta de planejamento: **CONSIDERAÇÕES INICIAIS:** O Conselho Fiscal da Amapá Previdência, dando cumprimento à solicitação encaminhada pela ASPLAN/AMPREV, apresenta através do presente documento o Relatório de Avaliação do Planejamento Tático Setorial formulado por este colegiado, analisando de forma sucinta a participação em cada objetivo. No ensejo, o COFISPREV faz a análise do Planejamento Tático formulado para 2026, destacando que o mesmo contempla as atribuições estabelecidas no art. 107 da Lei 915/2005, já observando as disposições da Lei Complementar nº 177, de 17 de julho de 2025 (que definiu a AMPREV como autarquia sob regime especial, integrante da administração pública indireta do Estado do Amapá). Dessa forma, considerou-se não apenas as ações que podem ter eficácia em decorrência da atuação direta do COFISPREV, mas também as que derivam de previsão legal, com a adoção de providências da própria AMPREV e/ou de outras instituições/órgãos/poderes, tudo com base no que dispõe o art. 107 da Lei 915/2005, que em seu inciso IV prevê que o COFISPREV deverá “fiscalizar os atos dos administradores e verificar o cumprimento dos seus deveres legais”, e também o inciso VII que dispõe no sentido de “acompanhar e fiscalizar a aplicação da legislação pertinente ao Regime Próprio de Previdência Social”. Nesse sentido, o presente planejamento se apresenta com fundamento na atuação direta do COFISPREV e no resultado das políticas e decisões emanadas de outros atores. Passando à abordagem do histórico do colegiado, destaca-se que o Conselho Fiscal – COFISPREV é o órgão consultivo e fiscalizador da Amapá Previdência – AMPREV, organizado nos termos da Lei Estadual nº 915, de 18 de agosto de 2005, e suas



modificações posteriores, Lei Complementar nº 177, de 17 de julho de 2025, e exerce suas competências em conformidade com as disposições do seu Regimento Interno. As atividades realizadas pelo COFISPREV estão previstas nos termos do artigo 107 da Lei nº 0915/05 concomitantemente com o artigo 2º do Regimento interno do Conselho Fiscal. O Conselho Fiscal da AMPREV tem sua criação e funcionamento previsto em Lei, sendo que o art. 106 da Lei 915/2005, com as alterações a Lei Complementar nº 177, de 17 de julho de 2025 define o escopo de sua atuação no caput e as regras para sua composição nos seus incisos e parágrafos. Trata-se, portanto, de órgão que atua no auxílio ao Conselho Estadual de Previdência (CEP) exercendo as atribuições de controle interno e que tem por escopo de atuação a verificação de conformidade dos atos de dirigentes e demais prepostos perante a legislação em vigor. As competências do Conselho Fiscal da AMPREV foram estabelecidas pelo legislador ordinário, nos termos das disposições que constam do art. 107 da Lei 915/2005. O Conselho Fiscal da AMPREV, portanto, atua no sentido de assegurar à instituição AMPREV a busca da regularidade e conformidade dos atos praticados por seus prepostos e contribuir para a consolidação das boas práticas de gestão no âmbito previdenciário. OBJETIVO GERAL: O COFISPREV tem por objetivo geral examinar a conformidade dos atos dos diretores e demais prepostos da AMPREV em face dos correspondentes deveres legais, regulamentares e estatutários, subsidiando o Conselho Estadual de Previdência em relação à gestão da Amapá Previdência. OBJETIVOS ESPECÍFICOS: I - Examinar e emitir parecer sobre o balanço anual e as contas apuradas nos balancetes; II - Examinar, a qualquer tempo, livros e documentos do RPPS; III - Lavrar, em livro de atas e pareceres, os resultados dos exames procedidos; IV - Fiscalizar os atos dos administradores e verificar o cumprimento dos seus deveres legais; V - Relatar ao CEP, as irregularidades eventualmente apuradas, sugerindo as medidas que julgar necessárias; VI - Opinar sobre o relatório anual da administração, fazendo constar do seu parecer as informações complementares que julgar necessárias; VII - Acompanhar e fiscalizar a aplicação da legislação pertinente ao Regime Próprio de Previdência Social; VIII - Apreçar a prestação de contas anual a ser remetida ao Tribunal de Contas; IX - Acompanhar a aplicação das reservas técnicas garantidoras dos benefícios previstos em lei, notadamente no que concerne à liquidez e aos limites máximos de concentração de recursos; X - Atender às consultas e solicitações que lhe forem submetidas pelo CEP e pela Diretoria Executiva; XI - Examinar as prestações de contas dos membros da Diretoria Executiva da AMPREV; XII - Solicitar à administração do RPPS pessoal qualificado para assessorar, secretariar e prestar o necessário apoio técnico ao Colegiado; XIII - Submeter ao CEP proposta de alteração no seu regimento. MAPA ESTRATÉGICO: Missão – Atuar como órgão auxiliar do CEP, na busca da conformidade dos atos administrativos praticados e de maior eficiência na gestão da AMPREV. Visão – Sempre atuar com zelo e responsabilidade no sentido de assegurar a otimização dos recursos previdenciários e elevar a eficiência na prestação dos serviços da AMPREV aos seus segurados. Valores – Respeito às leis e normas, defesa da ética, da probidade, da cooperação, da transparência e da modernidade na prestação dos serviços previdenciários. MAPA ESTRATÉGICO: PONTOS FORTES: Transformação de instituição em Autarquia Previdenciária; Criação do quadro de pessoal com cargos efetivos mediante aprovação em concurso público; Aumento do número dos conselheiros fiscais; Elevado nível de formação e experiência dos conselheiro; Perspectiva de conclusão da obra do novo prédio da AMPREV; Elevação do nível de Certificação dos Conselheiros; Diálogo constante com o corpo técnico e direção; Integração do Colegiado aos propósitos do Pró-Gestão; Paridade na representação do colegiado; Mandatos com prazos estabelecidos em Lei; Autonomia decisória; Celeridade nos trabalhos; Participação nas reuniões de forma presencial e virtual; Processos todos digitalizados; Distribuição equitativa dos processos para relatar; Deliberações de conhecimento público; Facilidade de acesso aos órgãos internos. PONTOS FRACOS: Pouca interação com o CEP; Reuniões sem o acompanhamento dos segurados; Respostas demoradas para diligências; Maior necessidade de investimento em capacitação de conselheiros; Carência de experiências por parte dos conselheiros; Necessidade de aproximação com o Controle Interno; Pouca efetividade no cumprimento das recomendações do COFISPREV. OPORTUNIDADES: Transformação da AMPREV



em Autarquia; Realização de concurso público; Plena certificação dos membros do colegiado; Atuação colaborativa da equipe técnica; Intensificação no uso de ferramentas tecnológicas e sistemas voltados para facilitar o trabalho do COFISPREV; Censo Previdenciário Concluído recentemente; Aumento de adesão ao Plano de Aposentadoria Incentivada; Diálogo constante com a direção; Participação de Conselheiros em Seminários e troca de experiências. AMEACAS: Mudança de atores internos após o concurso; Risco de não aprovação no exame de certificação; Instabilidade no mercado financeiro; Período de transição para o quadro de pessoal efetivo; Falta de ações de mitigação do Déficit atuarial; Fragilidades procedimentais. POSSÍVEIS ESTRATÉGIAS PARA REDUZIR OS PONTOS FRACOS E APROVEITAR OS PONTOS FORTES. ESTABELECIMENTO DE AÇÕES. AÇÃO 1: Visitas programadas a outros Conselhos de Previdência. OBJETIVOS: Troca de experiência e novos aprendizados. Justificativa: As recentes alterações de regras previdenciárias, a instabilidade no mercado de investimentos, as guerras na Europa e no Oriente Médio e a iminência de confrontos na América Latina exigem constante atualização dos membros dos Conselhos Fiscais de Previdência, e a realização de visitas técnicas que proporcionam maior integração e fortalecem esse aprendizado. Estágio: Aprovado o plano anterior de atuação do COFISPREV. PRAZO: Até final de 2026. AÇÃO 2: Busca da Certificação de todos os membros do Conselho Fiscal. OBJETIVOS: Assegurar o cumprimento das exigências legais e possibilitar a adequação do corpo de conselheiros ao nível de conhecimento ideal para continuar atuando em Conselho de Previdência. Justificativa: O Manual da Certificação Profissional, que trata exclusivamente da “Certificação Profissional”, exige dos profissionais que atuam como dirigentes da unidade gestora do RPPS, ou responsável pela gestão dos recursos ou dos membros dos conselhos deliberativo e fiscal e do comitê de investimentos a Certificação Profissional como condição para ingresso ou permanência nas respectivas funções. Essa Certificação cumpre o exigido no inciso II do art. 8º-B da Lei 9.717, de 1998, e dos dispositivos da Portaria SEPRT/ME nº 9.907, de 2020. Estágio: Aguardando inscrição para a prova de certificação. PRAZO: até junho de 2026. AÇÃO 3: Adequação normativa em relação a EC 103/2019. OBJETIVOS: Mitigação dos impactos atuariais. Justificativa: A reforma previdenciária de 2019 teve como objetivo principal a redução do chamado déficit previdenciário no Brasil, estabelecendo regras gerais sujeitas à regulamentação específica de cada ente federado. No Amapá, apesar de algumas modificações ocorridas após o advento da EC 103/19, pendem de regulamentação os pontos mais relevantes da reforma sob a ótica da mitigação de impactos atuariais. Estágio: Discussão interna e perspectiva de discussão institucional. PRAZO: INDEFINIDO. AÇÃO 4: Reestruturação e capacitação do Controle Interno da AMPREV. OBJETIVOS: Maior confiabilidade no trabalho de auditoria dos processos internos. Justificativa: O Controle Interno da instituição se constitui em importante área de atuação no sentido de assegurar a conformidade dos processos internos e de segurança na atuação do COFISPREV. Estágio: Proposição à Diretoria da AMPREV. PRAZO: FINAL DE 2026. AÇÃO 5: Reestruturação do COFISPREV no aspecto físico e tecnológico. OBJETIVOS: Melhorar a eficiência na atuação do COFISPREV. Justificativa: A atual estrutura física e tecnológica do COFISPREV não se coaduna com os propósitos estabelecidos na Lei 915/05, reduzindo a efetividade de sua atuação. Estágio: Discussão interna. PRAZO: A ser definido pela Diretoria Executiva. AÇÃO 6: Reuniões trimestrais com a diretoria da AMPREV e semestrais com o CEP. OBJETIVOS: Discutir os pontos que precisam de ajustes sob o ponto de vista do COFISPREV. Justificativa: Necessidade de constante troca de informações e de orientação a respeito dos atos de gestão. Estágio: Proposta de agenda sendo formatada. PRAZO: Ao longo de 2026. AÇÃO 7: Reunião de apresentação aos servidores concursados do Controle Interno. OBJETIVOS: Apresentar os membros do COFISPREV e relatar a respeito de temas de interesses comuns. Justificativa: Necessidade de conscientização da equipe do Controle Interno a respeito da relevância da atuação desse setorial. Estágio: Proposta de agenda sendo formatada. PRAZO: Ao longo de 2026. AÇÃO 8: Identificação e acomodação no espaço do COFIPREV no novo prédio. OBJETIVOS: Assegurar a organização do funcionamento do COFISPREV. Justificativa: Necessidade de conhecimento a respeito do novo espaço do COFISPREV e organização



de equipamentos e documentos. *Estágio: Proposta a ser apresentada à gestão. PRAZO: Ao longo de 2026.* Após os devidos ajustes, o Presidente colocou a matéria em votação. Todos os Conselheiros parabenizaram o trabalho apresentado e votaram pela aprovação do planejamento tático. **Deliberação: Aprovado por unanimidade de votos o Planejamento Tático COFISPREV para 2026, relatado pelo Conselheiro Arnaldo Santos Filho.** Após a coleta das assinaturas dos Conselheiros, o Planejamento Tático será encaminhado para ASPLAN e publicado no portal da transparência da AMPREV. **ITEM 06** – Deliberação - Calendário de reuniões ordinárias para o exercício de 2026. Após apreciação ficando deliberadas as seguintes datas: 28/01/2026, 25/02/2026, 25/03/2026, 23/04/2026, 27/05/2026, 24/06/2026, 22/07/2026, 26/08/2026, 23/09/2026, 21/10/2026, 25/11/2026, 10/12/2026. **ITEM 07 – Comunicação dos Conselheiros.** Não houve **ITEM 08 – O que ocorrer.** O Presidente expôs aos Conselheiros situação relacionada ao Pró-Gestão RPPS, informando que a AMPREV vem adotando providências para a manutenção do Nível III de certificação. Esclareceu que, conforme disposto no Manual do Pró-Gestão RPPS, a Presidência do Conselho Fiscal deve ser exercida por representante dos segurados. Destacou que, embora entenda que, mesmo sendo representante do Poder Executivo, também se enquadre como segurado, não havendo tempo hábil para aprofundar a matéria nas esferas administrativa ou jurídica. Assim, com o objetivo de resguardar a certificação da AMPREV e evitar qualquer risco de restrição, comunicou e formalizou sua decisão de apresentar renúncia. Após realizou a leitura do **COMUNICADO DE RENÚNCIA.** *“Eu, Narson de Sá Galeno, nomeado conforme Decreto nº 7.435, de 1º de agosto de 2025, para compor o Conselho Fiscal da Amapá Previdência – COFISPREV, na qualidade de Membro Titular, Representante do Poder Executivo, eleito e empossado como Presidente do COFISPREV, no dia 06 de agosto de 2025, durante a 8ª Reunião Ordinária de 2025, venho, por meio deste, comunicar minha RENÚNCIA ao cargo de Presidente do COFISPREV, em razão do disposto no item 3.2.13 do Manual do Pró-Gestão RPPS (Versão 3.6 – 2025), que exige que a presidência do Conselho Fiscal seja exercida por um dos representantes dos segurados. Declaro, assim, minha plena ciência e concordância com a referida exigência normativa, apresentando a renúncia a partir desta data, para que sejam adotadas as providências cabíveis”.* Informou que, em decorrência da apresentação de seu comunicado de renúncia e da assinatura do Termo de Posse pela Vice-Presidente, esta assumirá, a partir da presente data, a Presidência do Conselho Fiscal, com o objetivo de evitar qualquer prejuízo à AMPREV. Esclareceu que a medida visa resguardar o cumprimento dos requisitos de controle e certificação, afastando qualquer risco de restrição à AMPREV. Comunicou que a decisão foi previamente tratada com o Presidente e com a Conselheira Adrilene. Registrou agradecimento aos Conselheiros pela confiança, colaboração e aprendizado durante sua atuação na Presidência, permanecendo como Conselheiro. Informou, ainda, que a nova Presidente exercerá o cargo até que haja momento oportuno para definição da Vice-Presidência, a ser deliberada em reunião futura. Os Conselheiros manifestaram surpresa diante do comunicado, ressaltando que tal fato não desmerece o trabalho da Vice-Presidente, pessoa de reconhecida admiração e competência. Parabenizaram a atitude do então Presidente, agradeceram pelos trabalhos desenvolvidos durante sua gestão e desejaram êxito à Conselheira Adrilene na nova função. E nada mais havendo a tratar, o Presidente encerrou a reunião às dezoito horas, agradecendo a presença de todos. A ata foi redigida por mim, Josilene de Souza Rodrigues, Secretária, e será assinada pelos Conselheiros e Conselheira presentes. Macapá - AP, 18 de dezembro de 2025.

Narson de Sá Galeno

Conselheiro Titular/Presidente do COFISPREV

Adrilene Ribeiro Benjamin Pinheiro

Conselheira Titular/Vice-Presidente do COFISPREV

Elionai Dias da Paixão

Conselheiro Titular



393
394 Jorge Emanuel Amanajás Cardoso
395 **Conselheiro Titular**
396
397 Arnaldo Santos Filho
398 **Conselheiro Suplente**
399
400 Jurandil dos Santos Juarez
401 **Conselheiro Titular**
402
403 Marcos Garbe
404 **Conselheiro Titular**
405
406 Helielson do Amaral Machado
407 **Conselheiro Titular**
408
409 Josilene de Souza Rodrigues
410 **Secretária**

